

**Despacho n.º 23 171/2006**

Veio a Águas do Ave, S. A., empresa concessionária do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requer a declaração de utilidade pública da expropriação com carácter de urgência de uma parcela de terreno situada no concelho de Guimarães necessária à construção da ETAR de Serzedo, integrada na frente de drenagem de Serzedo — FD3.

Considerando a indispensabilidade do projecto para o tratamento secundário dos resíduos, com remoção de azoto, resultante da recepção dos efluentes dos interceptores do rio Ferro, ribeira de Cabras, rio Vizela, ribeira de Docim, ribeira de Calvelos, ribeira de Moreira, ribeira de Ribeiros, ribeira de Estorãos, ribeira de Arões e rio Bugio, dimensionado para uma população estimada em 86 123 habitantes;

Considerando a urgência em cumprir os objectivos comunitários, bem como os prazos delineados no fundo de coesão para o financiamento da obra, tendo o projecto sido aprovado pela Decisão n.º C(2004)5748, da Comissão Europeia, de 27 de Dezembro de 2004;

Considerando os fundamentos constantes da informação n.º 120/DSJ/2006, de 3 de Agosto, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 16 162/2005, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada na ficha anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, a favor da sociedade Águas do Ave, S. A.

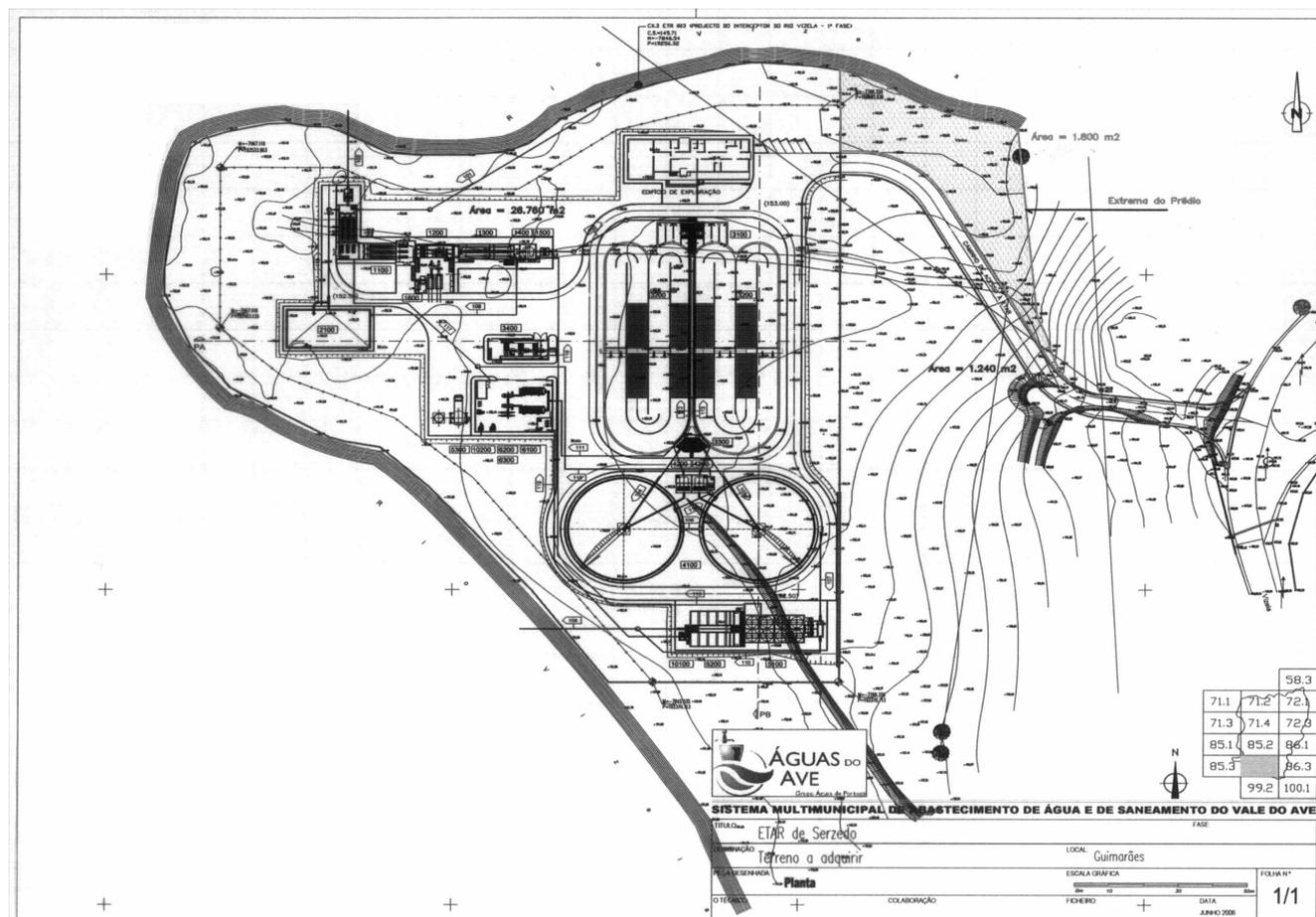
Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais do prédio abrangido pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

25 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

## ANEXO

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	PREDIALMIDOURO, Lugar da Quintã, apartado 119, Fareja, 4824-956 Fafe.	Serzedo/ Guimarães	R-92	250795	Norte: rio Vizela. Sul: PREDIALMIDOURO. Nascente: estrada nacional. Poente: rio Vizela.	REN/RAN	29 800



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Despacho n.º 23 172/2006**

Considerando que, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, se mantém transitoriamente em vigor

as estruturas orgânicas e dos serviços da ex-CCRLVT e da ex-DRAOTLVT, até à definição da nova estrutura dos serviços da CCDRLVT;

Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de chefe de divisão do Gabinete Jurídico, previsto no anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, e, importando assegurar a coordenação e a regular pros-

